

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202505/0352

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de São João da Pesqueira

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, publicado no Diário de República, 2.º série, n.º 8, de 12 de janeiro de 2022.

**Remuneração:** 2867,67

**Suplemento Mensal:** 213.67 EUR

**Conteúdo Funcional:** Compete fundamentalmente à Divisão Administrativa e Financeira:

- a) Exercer as competências definidas no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração local em vigor;
- b) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado aos Órgãos Municipais, bem como coordenar a agenda e expediente das reuniões do Executivo e da assembleia municipal;
- c) Coordenar e avaliar a atividade dos serviços dependentes da Divisão e assegurar a correta execução das tarefas;
- d) Coordenar a elaboração e revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em articulação com as restantes Divisões;
- e) Elaborar, rever e garantir o cumprimento da Norma de Controlo Interno;
- f) Garantir a difusão e publicitação das deliberações, decisões e diretivas dos órgãos municipais, pelos meios adequados;
- g) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios administrativo, financeiro e patrimonial, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;
- h) Garantir o controlo, gestão e arquivo da documentação administrativa;
- i) Proceder ao controlo da gestão financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, de prestação de contas e cooperação financeira;
- j) Ocupar-se do contencioso contraordenacional e da aplicação das taxas administrativas previstas em regulamento.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Gestão, Economia, Direito, Administração Pública, Contabilidade.

**Perfil:** Trabalhadores em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura, de acordo com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

15. A Classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 50\%) + (EP \times 50\%)$ , em que:

CF= Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

**Métodos de Selecção a Utilizar:**

Considerar-se-ão, como não possuidores de perfil mínimo exigido para o exercício do acordo de direcção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um resultado inferior a 10,00 valores.

Em caso de igualdade de classificação, serão considerados os seguintes fatores:

1. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;
2. Tempo de serviço em funções de direcção;
3. Habilitação Académica.

Presidente: Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Administrador do Instituto Politécnico da Guarda.  
Vogais efetivos: António José Fernandes, Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento Social, da Câmara Municipal de Armamar, 1.º vogal efetivo e João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização de Suporte, da Câmara Municipal de Tabuaço, 2.º vogal efetivo.  
Vogais suplentes: Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, Chefe da divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penedono e António Pedro Pinto de Sousa Teixeira, jurista especialista em contratação e antigo Diretor do Departamento e Apoio à contratação e às Entidades Particulares da Câmara Municipal do Porto.

**Composição do Júri:**

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de São João da Pesqueira	1	Avenida Marquês de Soveral, n.º 67	São João da Pesqueira	5130321 SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	Viseu	São João da Pesqueira

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, Aviso n.º 12095/2025/2, 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio, "Jornal de notícias"

**Apresentação de Candidaturas**

**Local:** concursos@sjpesqueira.pt

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, através de formulário, disponível na página eletrónica do Município [https://www.sjpesqueira.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos-79?folders\\_list\\_127\\_folder\\_id=1012](https://www.sjpesqueira.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos-79?folders_list_127_folder_id=1012), remetido por correio eletrónico e devem ser acompanhadas dos seguintes elementos/ documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Formulário de candidatura;
- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, descrição e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas. Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação, só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

**Contacto:** 254899999

**Data de Publicação:** 2025-05-12

**Data Limite:** 2025-05-26

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º1, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

